

Portaria CIB//SP – 01, de 01 de abril de 2009.

Habilita Municípios do Estado de São Paulo em níveis de Gestão, e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 25 de março de 2009, dando cumprimento às suas atribuições definidas nas Portarias CIB//SP nº 5 e 6 de, 03 de julho de 2007 em consonância com a NOB/SUAS/2005,

DECIDE:

Artigo 1.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Inicial dos **22 (vinte e dois)** municípios, a seguir relacionados: Barrinha, Caçapava, Flórida Paulista, Ibirá, Jumirim, Manduri, Muritinga do Sul, Parapuã, Paulicéia, Pedra Bela, Quadra, Redenção da Serra, Rosana, Santa Branca, Santa Mercedes, São Luís do Paraitinga, São Simão, Santo Expedito, Serra Azul, Tarabaí.Tremembé e União Paulista.

Artigo 2.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Básica dos **48 (quarenta e oito)** municípios, a seguir relacionados: Altair, Altinópolis, Alumínio, Américo de Campos, Andradina, Angatuba, Apiaí, Arealva, Bebedouro, Brodowisk, Brotas, Cajamar, Catiguá, Cedral, Cerquillo, Cruzeiro, Engenheiro Coelho, General Salgado, Iguape, Ilhabela, Itirapina, Jaci, Lucélia, Lupércio, Neves Paulista, Novais, Onda Verde, Osvaldo Cruz, Paraíso, Pedreira, Pinhalzinho, Potim, Potirendaba, Ribeira, Riolândia, Sales, Salto de Pirapora, Santa Barbara D'Oeste, Santa Isabel, Santa Salete, São Francissco, São Miguel Arcanjo, Serra Negra, Serrana, Socorro, Taiaçu, Ubarana e Várzea Paulista.

Artigo 3.º- Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Plena, dos **09 (nove)** municípios, a seguir relacionados: Boituva, Duartina, Paraguaçu Paulista, Ribeirão Preto, Santa Fé do Sul, Santos, Severínia, Sumaré e Tupã.

Artigo 4.º - Pactuar pela alteração da habilitação de Gestão Inicial para Gestão Básica, de acordo com a solicitação, dos **05 (cinco)** municípios, a seguir relacionados: Avaré, Itaí, Jembeiro, Monte Mor, Santo Antônio do Jardim.

Artigo 5.º - Pactuar pela alteração da habilitação de Gestão Básica para Gestão Plena, de acordo com a solicitação, dos **03 (três)** municípios a seguir relacionados: Adamantina, Dracena e Itajobi.

Artigo 6.º - Pactuar pela alteração da habilitação de Gestão Inicial para Plena dos **02 (dois)** municípios, de acordo com a sua solicitação, a seguir relacionados: Paulo de Faria e Santo Antonio de Posse.

Artigo 7.º - Pactuar pela alteração de Nível de Gestão do município Estiva Gerbi da Gestão Básica para a Gestão Inicial, conforme sua solicitação.

Artigo 8.º - Pactuar pela permanência na Gestão Inicial dos **04 (quatro)** municípios, a seguir relacionados, por não possuírem os requisitos necessários para alteração de Nível de Gestão, de acordo com a NOB/SUAS: Barra Bonita, Borborema, Euclides da Cunha Paulista e Pratânia.

Artigo 9.º - Pactuar pela permanência na Gestão Básica dos **02 (dois)** municípios, a seguir relacionados, por não possuírem os requisitos necessários para alteração de Nível de Gestão: Capivari e Mongaguá.

Artigo 10 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por conter incorreções).

CARLOS NABIL GHOBRIL

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite
- CIB/SP

CÉLIA RODRIGUES

Presidente do Coegemas / Frente Paulista